

Emparsanco Engenharia S.A.

(a "Companhia")
CNPJ/ME nº 21.617.548/0001-55 – NIRE 35.300.474.261

Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de outubro de 2021

Data, Horário e Local: Aos 21/10/2021, às 14h00, reuniram-se os acionistas na sede social da companhia, localizada na Rua Tiradentes, 3.207, Sala E, Santa Terezinha, São Bernardo do Campo-SP. **Presença:** Presentes os acionistas subscritores de 100% do capital social da Companhia de acordo com as assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas". **Mesa:** Ricardo Furlan Rodrigues – Presidente; e Alexandre Romualdo Cruz – Secretário. **Convocação e Publicação:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei 6.404/1976, em vista da presença de acionistas representantes de 100% do capital social. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a aprovação da renúncia do Sr. **Luiz Carlos Furlan**, RG nº 11.954.777 SSP/SP e CPF/MF nº 071.720.828-18, na qualidade de Diretor Presidente; (ii) a aprovação da eleição do novo Diretor Presidente, Sr. **Ricardo Furlan Rodrigues**, RG nº 6.019.205 SSP/SP e CPF/MF nº 279.000.888-49. O Diretor Presidente ora eleito aceito a nomeação, tomou posse imediata de seu respectivo cargo mediante a assinatura do termo de posse lavrado no livro de registro de atas da assembleia, e, declara neste ato, não estar impedido de exercer a administração por lei especial, nem em virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, devendo permanecer no cargo até **21/01/2022**. **Deliberações:** colocados em discussão os itens constantes da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade: (i) **Aprovação da Renúncia do Diretor Presidente**, o Sr. **Luiz Carlos Furlan**, RG nº 11.954.777 SSP/SP e CPF/MF nº 071.720.828-18 – **Anexo (i)**; (ii) **Aprovação da Eleição do novo Diretor Presidente**. A acionista nomeia para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Companhia, o Sr. **Ricardo Furlan Rodrigues**, RG nº 6.019.205 SSP/SP e CPF/MF nº 279.000.888-49, devendo permanecer no cargo até 21/01/2022, o qual toma posse do cargo neste ato, mediante assinatura do termo de posse, que integra esta ata como documento anexo – **Anexo (ii)**; (iii) **Dedaração de desimpedimento**. O Sr. **Ricardo Furlan Rodrigues**, acima qualificado, declara, neste ato, sob as penas da lei, que não está impedido por lei de exercer o cargo de Diretor Presidente da Companhia, nem foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, tampouco foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, nem contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura desta ata, que, tudo lido em voz alta e achado conforme, foi aprovado pelos presentes e assinado, encerrando-se a presente assembleia. Presentes os Acionistas: Emparsanco S.A. – "Em Recuperação Judicial", através de seu Diretor Presidente. São Bernardo do Campo, 21/10/2021. Mesa: Ricardo Furlan Rodrigues – Presidente; e Alexandre Romualdo Cruz – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 548.740/21-5 em 18/11/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Lithocenter S.A. Centro de Tratamento de Cálculos Renais e Biliares

CNPJ/ME nº 64.092.042/0001-82 – NIRE 35.300.129.261 – **Edital de Convocação**

Ficam os Srs. Acionistas do Companhia, com base no 'caput' do Artigo 123, da Lei 6.404/1976 (Lei das S.A.), convocados para se reunirem em AGOEA a ser realizada no dia 29/11/2021, às 08h00, em primeira convocação, na sede da Companhia, para ser deliberada a seguinte Ordem do Dia: **Em AGO:** (i) tomar as contas e os atos dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2020; e (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2020. **Em AGE:** (i) consignar o falecimento do acionista **Sérgio Lebeis Nascimento**; (ii) consignar a transferência da totalidade das ações ordinárias e preferenciais detidas pelo acionista falecido para seus sucessores. São Paulo, 19/11/2021. **Ricardo Di Miguelli** – Diretor. (19, 20 e 23/11/2021)

BSI Capital Securitizadora S.A.

CNPJ/ME nº 11.257.352/0001-43 – NIRE 35.300.461.827

Edital de Convocação da Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 1ª Emissão

Os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários Seniores e Subordinados das 1ª e 2ª Séries da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A. (respectivamente "Investidores", "CRI" e "Emissora"), a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário") e a Hestia Incorporações Imobiliárias S.A., CNPJ/ME nº 11.740.868/0001-44 ("Devedora") estão convocados a se reunirem à Assembleia Geral dos Titulares de CRI ("AGT"), a ser realizada, em primeira convocação, em 14/12/2021, às 10 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio de sistema eletrônico pela plataforma Teams, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Titulares de CRI àqueles que enviarem solicitação para amanda.melo@bsicapital.com.br, administrado pela Emissora, nos termos da Instrução CVM nº 625, de 14/05/2020 ("ICVM 625") para deliberar sobre as seguintes matérias: (i) aprovar a liquidação do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 1ª Emissão da Emissora ("CRI"), nos termos da Cláusula 8.2, itens "f" e "n", do Termo de Securitização, firmado em 14/03/2014, conforme aditado em 17/03/2014, em 28/03/2014 e em 03/02/2015, entre a Emissora e o Agente Fiduciário, tendo em vista o inadimplemento por parte da Devedora das obrigações constantes dos Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização); (ii) caso aprovado o item (i) acima, aprovar, nos termos da Cláusula 8.3.1 do Termo de Securitização e do artigo 14, § 1º da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, (a) a nomeação do [Titular dos CRI Sênior], como liquidante do Patrimônio Separado; e (b) a transferência, ao Titular dos CRI dos créditos imobiliários oriundos do "Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário sem Garantia Real Imobiliária sob a Forma Escritural", firmado em 14/03/2014, entre a Devedora e **Domus Companhia Hipotecária**, instituição financeira (em liquidação extrajudicial, com sede em Rio de Janeiro-RJ, na Rua Cambaúba, nº 364, Jardim Guanabara, CNPJ/MF sob 10.372.647/0001-06 ("Instituição Custodiante") ("Escritura de Emissão"), bem como dos demais bens e direitos que integram o Patrimônio Separado do CRI eventualmente não realizados, por meio do instrumento de Dação em Pagamento; sendo certo que, após a quitação integral dos CRI Sênior, eventual saldo deverá ser destinado ao Titular dos CRI Subordinados; (iii) caso aprovado o item (i) acima, autorizar a Securitizadora a tomar todas as medidas para encerrar as Contas Centralizadas (conforme definida no Termo de Securitização) e distratar o Contrato de Prestação de Serviços de Depositário celebrado com o Banco Bradesco S.A. em 26/01/2015; (iv) caso aprovado o item (i) acima, considerando a modificação da titularidade dos direitos discutidos nos processos judiciais listados no Anexo II da presente ata bem como eventuais futuros processos em que a Emissora figure como parte, devendo o [Titular dos CRI Sênior] tomar todas as medidas necessárias para a sucessão processual da Emissora pelo [Titular dos CRI Sênior], assumindo o [Titular dos CRI Sênior] a responsabilidade para oferecer garantias, bem como assumir diretamente todos e quaisquer custos e despesas incorridos com relação a todos os processos existentes e futuros, incluindo, mas não se limitando, a honorários advocatícios, honorários de sucumbência, multas, taxas e penalidades processuais, bem como quaisquer outros custos ou despesas decorrentes de decisões judiciais ou ações de terceiros relacionadas a tais ações; (v) caso aprovado o item (i) acima, aprovar a isenção de qualquer responsabilidade da Emissora e do Agente Fiduciário com relação aos Documentos da Operação, com a consequente transferência dos processos judiciais listados no Anexo II à presente ata, bem como eventuais futuros processos em que a Emissora figure como parte, tendo em vista a liquidação do Patrimônio Separado, sempre reembolsando a Emissora e/ou o Agente Fiduciário sempre que os custos e/ou despesas indicados no item (iv) acima não puderem ser assumidos diretamente pelo [Titular dos CRI Sênior]. Os protocolos para transferência dos processos judiciais deverão ser realizados em um prazo máximo de 30 dias, contados a partir desta data e eventuais processos créditos futuros dentro do mesmo prazo, respeitando os prazos processuais caso sejam menores; (vi) caso aprovado o item (i) acima, o [Titular dos CRI Sênior], deverá assumir diretamente a responsabilidade por todos e quaisquer custos e despesas decorrentes das deliberações desta ata, incluindo, mas não se limitando, a honorários advocatícios, taxas de cartórios, penalidades, etc; e (vii) caso aprovado o item (i) acima, autorizar a Emissora a contratar TozziniFreire Advogados, na qualidade de assessor legal, para a elaboração dos aditamentos aos Documentos da Operação, bem como eventuais termos de dação em pagamento, visando refletir as alterações aprovadas pelos Titulares dos CRI, às expensas da Devedora, dentro do prazo de 15 dias corridos, contados desta data; Haverá a possibilidade de participação a distância, por meio do preenchimento da instrução de voto, conforme instruções disponíveis no site da Emissora (www.bsicapital.com.br) e do Agente Fiduciário a todos os Investidores (www.fiduciario.com.br), no seu website. Os Titulares de CRI que fizerem o envio da instrução de voto e esta for considerada válida, em até 02 dias úteis antecedentes a realização da AGT, não precisarão acessar o link para participação digital da AGT, sendo sua participação e voto computados de forma automática, sem prejuízo da possibilidade de ingresso, nos termos do §4º do Artigo 3º da ICVM 625. Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI devem encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação, em até 02 dias úteis antecedentes a realização da AGT, ora convocada, para os e-mails amanda.melo@bsicapital.com.br e fiduciario@trusteedvm.com.br, bem como demais documentos necessários para a comprovação de titularidade devidamente assinados e com firma reconhecida ou com certificação digital de assinaturas. Informações Adicionais: A Assembleia será realizada através de sistema eletrônico, com link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Debituristas que enviarem, para o endereço eletrônico para os e-mails amanda.melo@bsicapital.com.br e fiduciario@trusteedvm.com.br, com cópia para o endereço eletrônico fiduciario@trusteedvm.com.br, preferencialmente, até 2 dias antes da data de realização da Assembleia, observado o disposto na Instrução CVM 625: (i) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do debenturista (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular; (ii) quando pessoa jurídica, atos societários e documentos pessoais e de representação; (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do Debiturista incluindo ata de eleição da diretoria e ata de eleição do conselho de administração, se instalado; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; (iii) quando fundo de investimento, (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, bem como, documentos pessoais e de representação, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (iv) caso qualquer dos Debituristas indicados nos itens "i" a "iii" acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, este deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia. São Bernardo do Campo, 19/11/2021. **Ricardo Elson do Carmo** – Diretor de Relações com Investidores. (23, 24 e 25/11/2021)

Confira no nosso site as principais notícias do dia:
www.datamercantil.com.br

Dólar à vista fecha em baixa de 0,29%, a R\$5,5941



O dólar fechou em queda ante o real nesta

segunda-feira, numa correção depois de cinco altas seguidas, mas a moeda segue próxima de 5,60 reais, evidência de um prêmio de risco motivado pelas persistentes incertezas locais e pela força da moeda norte-americana no mundo.

O dólar à vista caiu 0,29%, a 5,5941 reais na venda, depois de cinco altas seguidas em que somou ganho de 3,84%. Nesta segunda, a

cotação variou de 5,615 reais (+0,08%) a 5,5625 reais (-0,85%).

O real teve um dos melhores desempenhos neste pregão de força global do dólar. A moeda norte-americana bateu máximas em 16 meses ante uma cesta de rivais, com o mercado vendo continuidade da redução de estímulos e possível aumento antecipado de juros nos EUA diante da recondução de Jerome Powell à chefia do banco central do país por mais quatro anos.

IsotóDinheiro

Petróleo fecha em alta, com potencial ajuste da Opep+ e liberação de reservas



Os contratos futuros de petróleo fecharam em alta nesta segunda-feira, 22, em uma sessão volátil, na qual a grande parte das atenções se voltou para a possibilidade de uma série de países que são grandes consumidores da commodity liberarem suas reservas estratégicas de óleo. O tema, aliado às perspectivas de novas restrições na Europa para tentar conter o avanço da covid-19, pressionou o preço do barril durante grande parte do dia, mas a possibilidade de ajustes na oferta por parte da Organização de Países Exportadores de Petróleo e

aliados (Opep+) impulsionou o petróleo.

Na Comex, divisão de metais da New York Mercantile Exchange (Nymex), o barril do WTI para janeiro encerrou com ganho de 1,07% (US\$ 0,81), a US\$ 76,75. Já na Intercontinental Exchange (ICE), o Brent para igual mês subiu 1,03% (US\$ 0,81), a US\$ 79,70 por barril.

A Reuters noticiou que o presidente dos Estados Unidos, Joe Biden, prepara um anúncio de liberação das reservas nacionais de petróleo, em conjunto com vários outros países.

IsotóDinheiro

DÓLAR

compra/venda

Câmbio livre BC - R\$

5,5835 / R\$ 5,5841 **

Câmbio livre mercado -

R\$ 5,5920 / R\$ 5,5940 *

Turismo - R\$ 5,5670 / R\$ 5,7500

(*) cotação média do mercado

(**) cotação do Banco Central

Variação do câmbio livre mercado

no dia: -0,28%

OURO BM&F

R\$ 320,000

BOLSAS

B3 (Ibovespa)

Variação: -0,89%

Pontos: 102.122

Volume financeiro:

R\$ 26,113 bilhões

Maiores altas: Vale ON

(5,56%), Bradespar ON

(4,46%), Usiminas PN

(2,94%)

Maiores baixas: Banco

Inter UNT (-14,11%),

Banco Inter PN

(-12,65%), Locaweb ON

(-9,24%)

S&P 500 (Nova York):

-0,32%

Dow Jones (Nova York):

0,05%

Nasdaq (Nova York):

-1,26%

CAC 40 (Paris): -0,10%

Dax 30 (Frankfurt):

-0,27%

Financial 100 (Londres):

0,44%

Nikkei 225 (Tóquio):

0,09%

Hang Seng (Hong Kong):

-0,39%

Shanghai Composite

(Xangai): 0,61%

CSI 300 (Xangai e

Shenzhen): 0,46%

Merval (Buenos Aires):

-4,26%

IPC (México): -0,62%